

# Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA GABINETE DO PREFEITO

### PROJETO DE LEI Nº. 003/2025

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEONIR TAUFFER, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, pelo prazo de até seis (06) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em razão de excepcional interesse público, o cargo abaixo identificado:

Denominação da Categoria Funcional	Padrão	Quantidade de cargos a serem contratados
Operador de Máquinas	CE - 07	1

- § 1º O contrato será de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos de que trata o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, a Lei do Plano de Cargos e Salários.
- § 2º A carga horária da função descrita no Artigo 1º poderá ser reduzida a critério da administração sempre que o interesse público demonstrar que tal ato não prejudicará o bom funcionamento dos serviços públicos, cujos vencimentos, neste caso, serão reduzidos proporcionalmente à carga horária estabelecida para a respectiva função.



## Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Os requisitos exigidos para a contratação de servidor, na forma desta Lei, bem como suas atribuições são os constantes nas Leis Municipais nº. 1.412/2019 e 682/2007.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 4° Fica excepcionado o Artigo 234 da Lei Municipal n° 40 de 18/11/1993.

Art. 5º A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto naquilo que for cabível legalmente, em especial para eventual regulamentação do disposto no § 2º do Art. 1º.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

CLEONIR TAUFFER PREFEITO MUNICIPAL



## Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA GABINETE DO PREFEITO

### **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 003/2025**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Visa o presente Projeto de Lei solicitar autorização legislativa para realizar a contratação temporária de profissionais para ocuparem os cargos mencionados na tabela do Art. 1º desta Lei.

Justifica-se a contratação emergencial para o cargo de Operador de Máquinas, uma vez que o servidor Elizeu Klaus, ocupante do cargo, solicitou sua exoneração, sendo essencial a presente contratação para contemplar de forma integral a demanda do Município, haja vista que o cargo de operador de máquinas tem grande importância, principalmente em áreas relacionadas à infraestrutura urbana e rural, conservação e desenvolvimento de espaços públicos. O profissional a ser contratado é de grande valia e responsável pela operação de máquinas pesadas e equipamentos, essenciais para a execução de diversas atividades que garantem o bom funcionamento da cidade, ressaltando-se o auxílio na produção de silagem que ocorre no mês de janeiro, e que carece de tal profissional para garantir o atendimento à população.

Ressalta-se que o profissional que ora se solicita contratação é de extrema importância ao Poder Público para a execução dos necessários serviços prestados à população, cuja quantidade postulada com o presente Projeto de Lei é a mínima necessária para a continuidade do funcionamento do serviço público.

Ademais, salienta-se que se utilizará o Processo Seletivo vigente para a contratação, sendo que, se finalizada a lista de classificados sem que a haja o preenchimento da vaga, a contratação será realizada mediante a realização de novo Processo Seletivo Simplificado.

Solicitamos a apreciação em regime de urgência especial, para que não haja prejuízo aos serviços administrativos prestados à população.

À consideração dos Senhores Edis, contando sempre com vossa prestimosa colaboração.

CLEONIR TAUFFER PREFEITO MUNICIPAL